

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 40° (QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2.025 (17/11/2.025), com base na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 13h40min (treze horas e quarenta minutos), iniciou-se a 40^a (quadragésima) Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar. De forma on-line os Conselheiros titulares, PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL, RODRIGO SARTORI MENDES, CLARICE WIEDENHOFER, LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA, FERNANDES DAS DORES, e HENI DIAS DE MORAES e ausente justificadamente a conselheira CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI. Presente o Diretor Executivo LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA e o Presidente do Comitê de Investimentos **DOUTOR MARCELO RIBAS**. A reunião foi conduzida pela Presidente PATRÍCIA, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos. Presidente Patrícia saúda os conselheiros e passa a palavra ao diretor Luiz Henrique que também cumprimenta os conselheiros do Conselho Deliberativo e informa que esta reunião foi convocada a partir de solicitação do Comitê de Investimentos. Diretor Luiz Henrique informa que entre os temas previstos, destaca-se a apresentação e análise do Fundo de Investimentos Strivo Alocações FIC Renda Fixa, CNPJ 29.905.334/0001-96, com vistas à possível alocação de recursos, dando a palavra ao senhor Diogo Wunsch, que passa a fazer a exposição do Fundo. Doutor Marcelo esclarece que a Consultoria Financeira recomenda em seu relatório o aporte. Presidente Patrícia passa a votação para o credenciamento no referido fundo, iniciando a votação com o Conselheiro Rodrigo, sendo seguido pelas conselheiras Beatriz, Larissa, Clarice, Patrícia e Heni. Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

Patrícia esclarece que aprova com as ressalvas de sempre de que o Comitê de Investimentos acompanhe o momento certo de investimentos e resgates. Diretor Luiz Henrique informa que o outro assunto a ser tratado é a proposta de mudança da custódia dos Títulos Públicos. Os conselheiros presentes em unanimidade não vêm objeção, desde que a decisão técnica seja do Comitê de Investimentos. Diretor Luiz Henrique sugere alterar a data da próxima reunião ordinária, para dia um ou dois de dezembro, uma vez que o contador previdenciário estará ausente, sendo aceito por todos os membros. Data a confirmar através do grupo de WhatsApp. Diretor Luiz Henrique agradece a disponibilidade e a Presidente Patrícia encerra a presente reunião extraordinária agradecendo também a presença de todos, às 14h13m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.



PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL Presidente



CLARICE WIEDENHOFER Secretária



Documento assinado digitalmente RODRIGO SARTORI MENDES Data: 17/11/2025 14:37:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO SARTORI MENDES Vice-Presidente



LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA Conselheira



BEATRIZ FERNANDES DAS DORES HENI DIAS DE MORAES Conselheira Conselheira

17/11/2025, 16:06 Validar ITI



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simples

Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

X

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: ATA DA 40ª REUNIÃNO EXTRAORDINÃNRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO.pdf

Hash: e42041ef26a8f49f0842074c5da1830e3ef66c9do93771cd168813a8747bff69

Data da validação: 17/11/2025 16:06:13 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: CLARICE WIEDENHOFER

CPF: ***.294.498-**

Nº de série de certificado emitente: 0x4bdd39113a15f054

Data da assinatura: 17/11/2025 14:35:14 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:



Assinado por: RODRIGO SARTORI MENDES

CPF: ***.237.958-**

Nº de série de certificado emitente: 0x4b836f3b8030d9a9

Data da assinatura: 17/11/2025 14:37:50 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: BEATRIZ FERNANDES DAS DORES

CPF: ***.118.368-**

Nº de série de certificado emitente: 0x26fea909a76a667a

Data da assinatura: 17/11/2025 14:45:04 BRT



ASSINATURA ELETRÔNICA

AVANÇADA

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: LARISSA GOMES GONCALVES DE ARRUDA

CPF: ***.266.518-**

Nº de série de certificado emitente: 0xe8878b4c5430d0b9

Data da assinatura: 17/11/2025 14:56:29 BRT

Assinatura aprovada.

1/2 https://validar.iti.gov.br/relatorio.html



17/11/2025, 16:06 Validar ITI



Assinado por: PATRICIA HAMASSAKI MACIEL

CPF: ***.122.478-**

Nº de série de certificado emitente: 0x5433ddb15a113e66

Data da assinatura: 17/11/2025 15:00:21 BRT



Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: HENI DIAS DE MORAES

CPF: ***.586.996-**

Nº de série de certificado emitente: 0x78f4479dc1ac94ee

Data da assinatura: 17/11/2025 15:49:58 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

https://validar.iti.gov.br/relatorio.html



Análise de Fundos de Investimento

STRIVO ALOCAÇÃO FIC RENDA FIXA - 29.905.334/0001-96

Data Base da Análise: 30/09/2025



STRIVO ALOCAÇÃO FIC RENDA FIXA

29.905.334/0001-96

Resumo

Gestão: Strivo Gestão de Recursos

Administrador: BTG Pactual Serviços Financeiros

Custodiante: Banco BTG Pactual

Taxas

Taxa de Administração: 0,50%

Taxa de Performance: Não possui

Carência: Não há

Público Alvo: Investidores em geral

Índice de Performance: Não possui

Resolução: Artigo 7º, Inciso I, Alínea b

Taxa de Resgate: Não possui

Benchmark: CDI

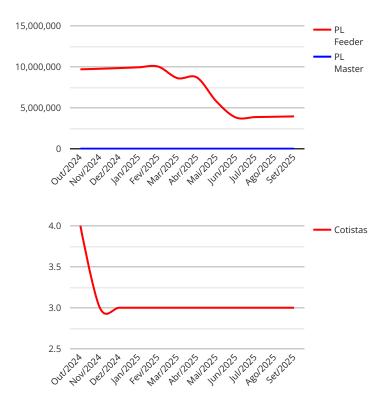
Auditoria: EY

Início: 10/04/2018

Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

	Func	lo Feeder	Fundo Master
MÊS	COTISTA	PL FEEDER	PL MASTER
Out/2024	4	9.676.708,95	
Nov/2024	3	9.745.436,44	
Dez/2024	3	9.827.446,51	
Jan/2025	3	9.922.899,75	
Fev/2025	3	10.014.358,60	
Mar/2025	3	8.595.527,43	
Abr/2025	3	8.680.404,34	
Mai/2025	3	5.765.673,04	
Jun/2025	3	3.808.202,18	
Jul/2025	3	3.853.462,12	
Ago/2025	3	3.895.097,70	
Set/2025	3	3.939.294,04	





STRIVO ALOCAÇÃO FIC RENDA FIXA

29.905.334/0001-96

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 1.000,00 Conversão de Cota para Aplicação: D+0

Movimentação Mínima: 1.000,00 Conversão de Cota para Resgate: D+10 du

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+1 du Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+12 du

Histórico

Máximo Retorno Diário: 4,78% em 13/03/2020 Retorno acumulado desde o início: 86,88%

Número de dias com Retorno Positivo: 1300 Número de dias com retorno negativo: 576

Mínimo Retorno Diário: -15,02% em 12/03/2020 Volatilidade desde o início: 11,59%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
STRIVO ALOCAÇÃO FIC RENDA FIXA	1,13	9,83	3,44	6,80	12,56	24,03	1,15
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (CDI)	1,28	11,76	3,70	7,39	13,69	26,17	0,05

O fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira?

STRIVO ALOCAÇÃO FIC RENDA FIXA

29.905.334/0001-96

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Objetivo:

O objetivo da classe é oferecer aos seus cotistas o melhor retorno possível dentro das limitações da presente política de investimento e da legislação em vigor. Para atingir seus objetivos a classe deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carteira em ativos relacionados diretamente, ou sintetizado via derivativos, a exposição de riscos de crédito privado, ao risco de juros do mercado doméstico ou risco de índices de preço, excluindo estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira ou de renda variável.

Características do Fundo:

A classe de cotas possuirá, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carteira em ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, a exposição de riscos de crédito privado, ao risco de juros do mercado doméstico ou risco de índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável, observado o disposto neste Anexo e na regulamentação aplicável.

Estratégia do Fundo:

Fundos do segmento de CDI de curto prazo possuem baixo risco, tendo cotas menos sensíveis a variações das taxas de juros, assim mitigando os riscos de mercado e beneficiando a carteira do RPPS

Composição Final da Carteira em 30/09/2025:

O fundo aplica 99,91% nas cotas do BTG PACTUAL TESOURO SELIC FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI - 09.215.250/0001-13.

Tipos	
 Operação compromissada 	60,13 %
Títulos Federais	36,60 %
Fundos de Investimento	2,65 %
Outros	0,63 %
■ Valores a pagar/receber	-0,02 %

Principais Ativos:

Ativo	Valor do Ativo (mil)	Participação do Ativo 🗸
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/09/2026	6.032.088,44	25,5676 %
Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/03/2027	5.090.975,18	21,5786 %
<u>Operações Compromissadas - LTN - Venc.: 01/04/2026</u>	1.425.900,29	6,0438 %
LFT - Venc.: 01/09/2027	1.347.376,73	5,7110 %
LFT - Venc.: 01/03/2027	1.120.361,57	4,7488 %
<u>Operações Compromissadas - LFT - Venc.: 01/03/2026</u>	1.090.573,22	4,6225 %

Rentabilidade:

O desempenho do fundo tem se mantido consistentemente alinhado com o desempenho do indicador de referência (benchmark) ao longo da maioria dos períodos analisados.

Remuneração:

A Taxa Global é de **0,75%** ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio. Com Taxa Máxima Global que poderá ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano.

Riscos:

O fundo está sujeito a volatilidade na variação da cota, em razão da marcação a mercado dos ativos que compõem sua carteira. Os riscos aos quais o fundo incorre estão diretamente relacionados ao **risco de Mercado**.

Enquadramento:

O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto no **Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"**, da Resolução **CMN nº 4.963/21**, não existindo impedimento legal para aplicação dos recursos pelo RPPS (regulamento v. **25/07/2025**).

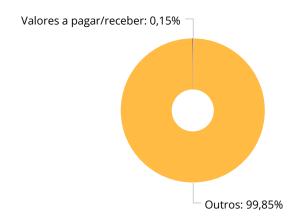


STRIVO ALOCAÇÃO FIC RENDA FIXA

29.905.334/0001-96

Carteira (Master)







Principais ativos em carteira (Master)	Valor	Participação (%)
Cotas de Fundos / BTG PACTUAL TESOURO SELIC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI	3.890,83	99,89
Outros Valores a receber	6,04	0,16
Outros Valores a pagar	-1,77	-0,05

Total da Carteira:

b-segmento	Valor	%	Característica	
------------	-------	---	----------------	--



STRIVO ALOCAÇÃO FIC RENDA FIXA

29.905.334/0001-96

Rentabilidade

			Retorno Ef	etivo		Retorno Efetivo					
	Mês	Ano	6 Meses	1 Ano	2 Anos	Retorno Acumulado	VaR	Sharpe	Taxa Administração		
Fundo	1,13	9,83	6,80	12,56	24,03	86,88	1,15		0,50		
Não Informado	0,00										

2025	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET		ANO	ACU
Fundo								1,08			9,83	12,56
Não Informado												

Enquadramento do fundo pela resolução 4.963 - Estratégia de alocação - Limite 2025

	Resolução	Carteira	Carteira	Inferior	Alvo	Superior	GAP Superior
Artigo	%	\$	%	%	%	%	\$



STRIVO ALOCAÇÃO FIC RENDA FIXA

29.905.334/0001-96

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de CAJAMAR

Após análise da carteira de investimentos, concluímos que, atualmente, o RPPS não possui investimentos neste fundo específico. Contudo, identificamos que **17,96%** estão alocados em fundos com estratégias similares dentro do mesmo segmento (curto prazo), o que está abaixo da recomendação de **20%**, conforme nossos informes mais recentes e considerando o cenário econômico atual.

Com base na análise dos fundamentos do fundo e na atual composição da carteira do RPPS, recomendamos a realização de aporte.

Caso o investimento seja aprovado, sugerimos que os recursos sejam remanejados a partir do segmento de **gestão duration** de modo a preservar o equilíbrio e a diversificação da carteira.

Ressaltamos que, conforme o Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, é vedado ao RPPS manter aplicação superior a 15% do patrimônio líquido de um mesmo fundo.

Adicionalmente, reforçamos que, para a realização do investimento, é imprescindível que o administrador e o gestor do fundo estejam devidamente credenciados, conforme os requisitos estabelecidos no Artigo 1º, §1º, Inciso VI, da Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como no Artigo 103 da Portaria MTP nº 1.467/2022, devendo ainda ser considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

São Paulo, 10 de novembro de 2025

Diego Lira de Moura CORECON/SP - 37289

Consultor de Valores Mobiliários

Crédito & Mercado Engenharia Financeira.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR

Data base da análise: 30/09/2025

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização do EMISSOR. As informações aqui contidas, tem por somente, o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Trata-se apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre o(s) produto(s) mencionado(s), entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos, prospectos de divulgação e outros exigidos legalmente. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas aos objetivos, aos riscos e à política de investimento do(s) produto(s). Todas as informações podem ser obtidas com os responsáveis pela distribuição, administração, gestão ou no próprio site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) através do link: https://www.gov.br/cvm/pt-br.

Sua elaboração buscou atender os objetivos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil de investidor.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer outro valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Cabe a Consultoria de Valores Mobiliários a prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, DE FORMA PROFISSIONAL, INDEPENDENTE E INDIVIDUALIZADA, SOBRE INVESTIMENTOS NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS, CUJA ADOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO SEJAM EXCLUSIVAS DO CLIENTE (Resolução CVM nº 19/2021).

Na apuração do cálculo de rentabilidade da carteira de investimentos são considerados os recursos descritos no Art. 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, provenientes do recolhimento das alíquotas de contribuição dos servidores, exclusivamente com finalidade previdenciária, excluindo qualquer tipo de recurso recebidos com finalidade administrativa, em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 84, inciso III, alínea "a".

Os RPPS DEVEM, independente da contratação de Consultoria de Valores Mobiliários, se adequar às normativas pertinentes e principalmente a Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 4.963/2021, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.